

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021 - RPE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, DE EMPRESA OPERADORA DE **PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EM ÂMBITO NACIONAL, SEM CARÊNCIA, SEM LIMITE DE IDADE**, PARA OS EMPREGADOS, COLABORADORES, SUPERINTENDENTES E DIRETORES DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, BEM COMO A SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES E AGREGADOS

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:

01 – A empresa interessada questiona sobre a possibilidade de participação de Administradoras de Benefícios, sendo que a rede credenciada, os processos de regulação, processos de autorização de procedimentos, processamento de despesas e coparticipações, perícias médicas, auditoria de contas médicas, serão de responsabilidade das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde, parceiras das Administradoras de Benefícios no processo, em consonância com a RN 196/2009

RESPOSTA: *O objeto é contratação de empresa Operadora de Plano de Saúde, ou seja, pretende-se contratação direta sem intermediações. Além disso, o item 15.18 do Anexo I - Termo de Referência traz como obrigação da contratada a apresentação de listagem atualizada dos profissionais e estabelecimentos credenciados, indo contra o artigo 8ª da RN 196/2009, que dispõe que as Administradoras de Benefícios não podem ter rede própria, credenciada ou referenciada. Ainda, a Administradora de Benefícios não poderá cumprir a exigência de Qualificação Técnica apresentada no item 17 do Anexo I - Termo de Referência, uma vez que se aplicam à Operadoras de Plano de Saúde. Diante do exposto, não será possível a participação de Administradora de Benefícios no certame.*

Curitiba, 28 de abril de 2021.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação

Documento: **QUESTIONAMENTO001LP05.2021.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 28/04/2021 10:06.

Inserido ao protocolo **17.188.546-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 28/04/2021 10:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b8a3befef6ae55f996b562f8d615b671.